

Conselho Fiscal

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS CONTAS INDIVIDUAIS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
EXERCÍCIO DE 2021**

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 31.º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, compete ao Conselho Fiscal *“examinar e dar parecer sobre o relatório e contas anuais, antes de serem submetidas à apreciação da assembleia geral*”.

Deste modo, o presente relatório, dando cumprimento àquele desiderato, expressa a posição do Conselho Fiscal da CVP sobre o relatório e contas anuais, em termos individuais, relativas ao exercício de 2021, apresentadas pela sua Direção Nacional.

2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O Conselho Fiscal acompanhou de perto a atividade desenvolvida pela CVP, tendo reunido com regularidade, em particular quando as circunstâncias o justificaram, atentas as questões que lhe foram colocadas pelos Serviços e a necessidade de acompanhar a atividade da Instituição.

No decurso do exercício de 2021 o Conselho Fiscal pronunciou-se especificamente sobre:

- Processo de aquisição de dois imóveis contíguos à sede da Delegação da Madeira, sita na Rua das Mercês, n.º 40, no Funchal;
- Projeto de investimento a realizar referente à construção e exploração de uma Unidade Integrada Sénior a construir no centro da Portela, na freguesia de Moscavide e Portela, bem como respetiva proposta de financiamento apresentada pela CGD.

Foi-nos ainda solicitado um parecer sobre o desenvolvimento de uma Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Convalescença na Maia, suportado numa análise preliminar que nos foi disponibilizada, prevendo-se que o mesmo fosse integralmente financiado com capitais alheios.



1/7

Conselho Fiscal

Contudo, esta análise mereceu da parte do Conselho Fiscal um conjunto de dúvidas, por se entender que o estudo de viabilidade efetuado se revelava pouco prudente, dado contemplar uma previsão muito otimista de receitas, bem como uma subavaliação de algumas componentes de encargos, quer ao nível de pessoal, quer sobretudo de FSE, o que conduzia à evidenciação de uma Taxa Interna de rentabilidade de projeto de 16,09%, o que, na opinião do Conselho Fiscal, se afigura irrealista e dificilmente alcançável.

Não tendo recebido qualquer resposta aos pedidos de clarificação que efetuámos, não emitimos parecer sobre esta matéria.

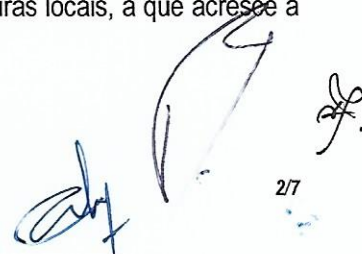
Relativamente aos processos sobre os quais o Conselho Fiscal se pronunciou, os mesmos foram objeto de uma posição favorável e de concordância com a atuação preconizada pelos Serviços e pela Direção Nacional, quando aplicável, sem prejuízo da formulação das recomendações consideradas adequadas e necessárias nas circunstâncias, as quais, de uma forma geral, se relacionaram com a necessidade de uma cuidadosa instrução dos respetivos processos, no respeito pelos princípios essenciais do rigor, transparência, boa gestão e, sempre que aplicável, da consulta ao mercado, de modo que a Direção Nacional só se pronuncie quando esteja habilitada com toda a informação de suporte adequada.

O Conselho Fiscal acompanhou ainda o encerramento das contas do exercício de 2021, bem como a atividade de auditoria desenvolvida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas responsável pela certificação legal das contas da Cruz Vermelha Portuguesa, considerando por isso que está em condições de expressar a sua opinião sobre o relatório e contas anuais relativas ao exercício de 2021, apresentadas pela Direção Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa.

De salientar que, por ter deixado de se tornar exigível, face à alteração do perímetro, a Cruz Vermelha Portuguesa não elaborou, com referência ao exercício de 2021, contas consolidadas.

3. QUALIDADE E TEMPESTIVIDADE DA INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA E DE GESTÃO

Importa, antes de mais, salientar que o universo da CVP é constituído por 129 delegações locais, 17 centros humanitários e 8 organismos autónomos, num total de 154 estruturas locais, a que acresce a Sede Nacional.



2/7

Conselho Fiscal

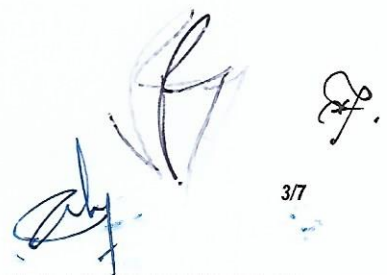
Estas estruturas encontram-se dispersas geograficamente por todo o país, e, apesar de sujeitas a regras definidas centralmente, apresentam alguma autonomia na medida em que a contabilidade apenas é elaborada com recurso ao sistema informático comum (SAGE ERP X3) em 85 destas estruturas, das quais 77 através dos Serviços da sede nacional, sendo que, nas restantes, a contabilidade ainda é elaborada com recurso a gabinetes de contabilidade locais, utilizando sistemas informáticos muito diferenciados e mesmo, em alguns casos, planos de contas distintos do que se encontra definido, a nível central, para a CVP.

Esta situação, para além dos gastos financeiros acrescidos que origina, envolve ainda, com muita frequência, a proliferação de critérios contabilísticos distintos e a adoção de procedimentos diferenciados.

Não obstante se verificar em 2021 uma redução significativa do número de estruturas face ao ano anterior, devido ao encerramento de 15 extensões de delegações locais e de uma delegação, a tempestividade da informação contabilística e de gestão disponível no âmbito da CVP continua a enfermar de múltiplas fragilidades, as quais são suscetíveis de condicionar a tomada atempada de medidas de gestão, bem como o conhecimento oportuno da sua situação económica e financeira.

Em função desta situação, indesejável numa organização com a dimensão e complexidade da CVP, torna-se impossível, ao longo de cada exercício, dispor de informação tempestiva sobre a posição económico-financeira agregada do conjunto das delegações e, consequentemente, obter conhecimento da sua situação global, o que implica, por exemplo, um grande desconhecimento, ao longo do ano, sobre se a exploração está a revelar-se equilibrada ou, não o estando, onde se situam os principais focos de desequilíbrio, bem como sobre as necessidades de tesouraria em termos agregados.

Esta situação é igualmente a principal responsável pelas dificuldades sentidas ao nível do encerramento contabilístico anual, gerando consecutivos atrasos no processo de prestação de contas e subsequente aprovação das mesmas em sede de assembleia geral.



3/7

Conselho Fiscal

O facto de só muito recentemente ter sido possível conhecer, em termos agregados, a posição financeira global da CVP, bem como o resultado apurado no exercício de 2021, é demonstrativo desta realidade e algo que não será de todo compatível com a importância, dimensão e complexidade da Instituição, e que, como se compreenderá, é fortemente condicionador da gestão e limitador da tomada de medidas pertinentes e oportunas, sempre que tal se revele necessário.

Face a esta realidade, e dada a complexidade e dimensão da Instituição, afigura-se imprescindível que sejam tomadas medidas de melhoramento, nomeadamente em termos informáticos, de pessoal tecnicamente qualificado, bem como no âmbito da modernização e racionalização de procedimentos, compreendendo-se que tais medidas possam no imediato, gerar um esforço financeiro adicional, mas que será seguramente rentabilizado no futuro.

Com efeito, entendemos que este esforço poderá constituir um investimento rapidamente recuperável, sobretudo por via das economias geradas pelos custos (evitáveis) que atualmente ocorrem, consequência da proliferação de contabilidades descentralizadas, bem como pelos ganhos em termos de tempestividade e qualidade da informação, de que beneficiarão não só a Direção Nacional e os Serviços centralizados, como também as próprias delegações locais, cujos procedimentos poderão ser fortemente simplificados, com as economias inerentes que daí poderão resultar.

4. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A *performance* económica da CVP em 2021, reflete uma expressiva melhoria (mais 19.685.672€) face ao resultado apurado em 2020, facto que decorreu essencialmente da atividade desenvolvida no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, bem como dos apoios de que beneficiou neste âmbito, o que permitiu assegurar uma evolução favorável do agregado de Vendas, Serviços Prestados, Subsídios, Doações e Legados à Exploração, que no seu conjunto aumentaram 36.287.659 euros face a 2020 (mais 46%).

Para este comportamento foi determinante o apoio financeiro obtido, nomeadamente através do projeto financiado pela União Europeia, envolvendo a Direção Geral para a Saúde e Segurança Alimentar (DG Santé), através da Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, que resultou no reconhecimento em 2021 de um rendimento no montante total de 12.600.073 euros, e cujos recursos gerados permitiram reforçar significativamente a capacidade de testagem, durante o combate à pandemia.



4/7

Conselho Fiscal

A rubrica de Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, que no ano anterior, por força dos resultados negativos imputados à participação então detida na Sociedade Gestora do Hospital da Cruz Vermelha, alienada ainda em 2020, havia gerado uma perda líquida no montante de 3.998.942 euros, apresentou uma melhoria substancial face ao período homólogo, registando-se um ganho líquido no montante de 3.909 euros (melhoria de 4.002.851 euros).

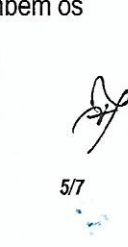
No que concerne ao comportamento das rubricas de gastos, importa referir o aumento de 92% ocorrido na rubrica de Custo das mercadorias vendidas (mais 4.964.974 euros), o aumento ocorrido ao nível dos Gastos com Pessoal (mais 2.886.299 euros, correspondentes a 7%), dos Fornecimentos e Serviços Externos (mais 8.655.406 euros, correspondentes a 30%), bem como de Outros Gastos (mais 2.848.601 euros, correspondentes a 74%).

Embora, de uma forma geral, a evolução destas naturezas de gastos esteja associada ao esforço acrescido gerado pela atividade da CVP para responder às necessidades decorrentes da situação de pandemia, importa assegurar, ao nível da gestão, a implementação de medidas visando obter capacidade de ajustamento destas rubricas, principalmente ao nível dos Gastos com Pessoal, a variações no nível de atividade, sobretudo num contexto de natural quebra que é expectável ocorrer, assim que a situação pandémica seja debelada.

A este propósito, importa salientar que os gastos com pessoal, que já haviam ultrapassado o limiar dos quarenta milhões de euros em 2020, continuaram a aumentar no ano transato (mais 2.886.299 euros), o que não pode deixar de merecer cuidada atenção.

De salientar, finalmente, que ainda não foram implementados mecanismos suscetíveis de assegurar a participação de todas as estruturas locais na compensação dos gastos gerados pela sede nacional, os quais são realizados, de um modo geral, em benefício de todas as estruturas da CVP.

No que se refere à situação financeira, a CVP evidencia, no final de 2021, um passivo total de 64.093.697 euros, o que se reflete uma melhoria de 2,6% face ao final de 2020. A componente mais relevante refere-se aos financiamentos obtidos, cujo total ascende a 37.016.223 euros (menos 1,7% face a 2020), incluindo-se neste agregado não só os financiamentos bancários puros, como também os descobertos bancários, operações de *leasing* e de *factoring*.



5/7

Conselho Fiscal

Em termos de gastos financeiros e outros encargos equiparados, gerados pela dívida existente, assistiu-se a um incremento de 406.637 euros (mais 58% face a 2020), fruto do aumento das taxas de juro praticadas, situação que tenderá a agravar-se em 2022. Apesar de se ter verificado uma ligeira redução no valor total dos financiamentos obtidos, a elevada exposição ao risco de variação de taxa de juro associada à escalada da Euribor, assume uma maior preocupação num contexto de agravamento do custo do crédito.

Em simultâneo com este nível de endividamento, continua a verificar-se uma situação algo paradoxal, dado que a CVP dispõe de um saldo de disponibilidades (caixa e depósitos bancários) que, no final de 2021, ascendia a 39.181.838 euros (28.565.424 euros no final de 2020). Deste saldo, 5.518.048 euros era constituído por depósitos a prazo, repartidos por vinte e nove estruturas locais, que geraram apenas 14.351 euros de rendimento, correspondente a cerca de 0,3%.

Esta situação reflete, de forma inequívoca, uma ineficiência significativa da função financeira, dado que se traduz numa realidade anacrónica, em que a Cruz Vermelha recorre ao crédito bancário, a taxas de mercado muito mais elevadas do que as que remuneram os depósitos a prazo onde aplica os excedentes de tesouraria que simultaneamente detém, ao nível de algumas estruturas locais.

À semelhança dos procedimentos adotados pela generalidade dos grupos empresariais com preocupações de gestão eficiente, reafirmamos a opinião, já expressa em pareceres anteriores, no sentido das vantagens decorrentes da adoção de um regime de *cash pooling*, em que os excedentes gerados por umas estruturas pudessem ser utilizados temporariamente por outras estruturas, mediante uma remuneração adequada, atenuando as necessidades de recurso a endividamento bancário, naturalmente mais oneroso e penalizador para a Instituição.

Por outro lado, numa Instituição em que os conceitos de solidariedade imperam, a adoção de uma política desta natureza assume plena justificação e oportunidade.

Naturalmente que este mecanismo, à semelhança do que sucede em diversos grupos económicos, não poderia penalizar as necessidades das estruturas que contribuíssem positivamente para este *cash pooling*, devendo ser assegurado que, em caso de necessidade das mesmas, haveria fundos disponíveis para acudir a essas necessidades.



6/7

Conselho Fiscal

5. AUDITORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha as funções de Vogal ROC do Conselho Fiscal procedeu à auditoria às contas, tendo emitido a correspondente Certificação Legal das Contas, com uma reserva por limitação de âmbito, decorrente da insuficiência de informação agregada, o que condicionou o desenvolvimento todos os procedimentos que considerava necessários para se pronunciar sobre um conjunto de saldos constantes das demonstrações financeiras.

De salientar que esta insuficiência de informação se prende com o descrito no ponto 3 do presente relatório, decorrente da ausência de uma contabilidade centralizada e de procedimentos regulares de agregação e consolidação da informação gerada a nível das estruturas locais.

No exercício das nossas competências, expressamos a nossa concordância com o teor da certificação legal das contas.

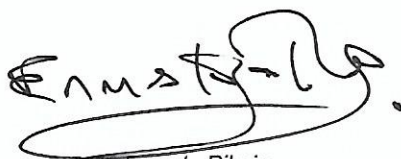
6. PARECER

Em cumprimento do disposto na a) do n.º 2 do art.º 31.º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, o Conselho Fiscal, atento o exposto nos pontos anteriores, bem como na Certificação Legal das Contas emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha as funções de Vogal ROC do Conselho Fiscal, expressa o seu parecer favorável à aprovação dos documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2021, relativos à Cruz Vermelha Portuguesa.

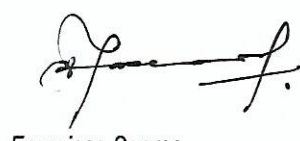
Consequentemente, o Conselho Fiscal expressa o seu entendimento de que as mesmas se encontram em condições de ser aprovadas pelos Senhores Associados, em sede de Assembleia Geral.

Elaborado em 30 de setembro de 2022

O Conselho Fiscal



Ernesto Ribeiro
Vogal



Francisco Soares
Presidente



Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda.
Representada pelo sócio Vitor Almeida
Vogal ROC